



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo sancionatório nº: 48109/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, artigo 55, VI, do Decreto Municipal nº6.279/2020 e Cláusula 10 dos contratos administrativos nº 068/2023 e nº 054/2023 e ante a ausência de apresentação de recurso administrativo, **RESOLVE** aplicar à Empresa **DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.907.589/0001-08, as seguintes sanções:

- I – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02(dois) anos;
- II – Multa de 10% sobre o valor total dos contratos administrativos nº 068/2023 e nº 054/2023

Dê ciência ao órgão de controle para registro das ocorrências nos sistemas de cadastro de empresas punidas e proceda as publicações de praxe e procedimentos de emissão dos documentos de arrecadação municipal – DAM.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2023.

Rejane Jorge da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 719 de 30 de agosto de 2023

Rejane Jorge da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 719 de 30 de agosto de 2023